CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

À Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final.
Varginha, ____ de _____ de _____
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução n. 13/2025

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BENS PARA O ACERVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir para o Poder Executivo Municipal, para que este use no âmbito da Administração Direta do Município, os bens móveis relacionados no Anexo Único, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A transferência de que trata o artigo 1º será efetivada sem ônus e de modo definitivo, ficando desde já o Presidente da Câmara autorizado a firmar os documentos necessários para sua formalização.

Art. 3º Efetivada a transferência e a entrega dos bens móveis a que se refere o artigo 1º desta Resolução, o Presidente da Câmara, desde logo, determinará as anotações cabíveis, principalmente as de baixa no patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 27 de agosto de 2025.

MARQUINHO DA COOPERATIVA
Presidente

PASTOR FAUSTINHO
Vice-Presidente

DUDU OTTONI
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade autorizar a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Varginha para o Poder Executivo Municipal, a fim de que sejam incorporados ao acervo da Administração Direta.

A medida encontra respaldo no princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal, uma vez que possibilita a adequada destinação de bens públicos que não mais atendem às necessidades do Poder Legislativo, permitindo sua utilização por outros órgãos da Administração, de modo a otimizar recursos e evitar ociosidade patrimonial.

A transferência será realizada sem ônus para o Município e de forma definitiva, assegurando regularidade contábil e patrimonial, mediante a devida baixa no inventário da Câmara Municipal, em observância às normas de controle interno e de responsabilidade administrativa.

Dessa forma, a presente proposição tem natureza eminentemente administrativa, visando dar correta destinação a bens móveis do Legislativo, em consonância com os princípios da economicidade, legalidade e interesse público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 27 de agosto de 2025.

MARQUINHO DA COOPERATIVA
Presidente

PASTOR FAUSTINHO
Vice-Presidente

DUDU OTTONI
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
VARGINHA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS A SER TRANSFERIDO PARA PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Nº. BEM
01	01	Circulador de ar de 35 cm de diâmetro	623
02	01	Circulador de ar de 35 cm de diâmetro	626
03	01	Circulador de ar de 35 dm de diâmetro	630
04	01	Nobreak	946
05	01	Nobreak	949
06	01	Ventilador oscilante de 60cm de diâmetro c/ pedestal	1261
07	01	Monitor de 21,5"	1274
08	01	Monitor de 21,5"	1275
09	01	Monitor de 21,5"	1276
10	01	Monitor de 21,5"	1277
11	01	Monitor de 21,5"	1287
12	01	Monitor de 21,5"	1288
13	01	Thin Client	1313
14	01	Thin Client	1314
15	01	Thin Client	1317
16	01	Monitor de 23"	1507
17	01	Monitor de 23"	1512
18	01	Monitor de 23"	1516
19	01	Nobreak de 600va	1545
20	01	Computador Desktop	1556
21	01	Computador Desktop	1557
22	01	Computador Desktop	1559
23	01	Computador Desktop	1564
24	01	Computador Desktop	1565
25	01	Computador Desktop	1567
26	01	Computador Desktop	1568
27	01	Computador Desktop	1572
28	01	Ventilador de mesa oscilante de 40cm de diâmetro c/ pé	1772
29	01	Ventilador de mesa oscilante de 40cm de diâmetro c/ pé	1776
30	01	Televisor Led de 32"	1795
31	01	Nobreak de 600va	1807
32	01	Nobreak de 600va	1808
33	01	Nobreak de 600va	1809
34	01	Nobreak de 600va	1810
35	01	Climatizador frio de 7,5 L– 126v	1837
36	01	Nobreak de 800va	1841
37	01	Computador Desktop	1850
38	01	Computador Desktop	1851

39	01	Computador Desktop	1852
40	01	Computador Desktop	1853
41	01	Projetor Multimídia de 3200 Ansi lumens HDMI 3D	1880
42	01	Notebook	1925
43	01	Notebook	1926
44	01	Notebook	1927
45	01	Notebook	1928
46	01	Notebook	1930
47	01	Notebook	1931
48	01	Notebook	1932
49	01	Notebook	1933
50	01	Notebook	1934
51	01	Notebook	1936
52	01	Notebook	1937
53	01	Computador Desktop	1988
54	01	Computador Desktop	1989
55	01	Computador Desktop	1990
56	01	Computador Desktop	1991
57	01	Computador Desktop	1992
58	01	Computador Desktop	1993
59	01	Notebook	1996
60	01	Notebook	1998
61	01	Notebook	1999
62	01	Notebook	2000
63	01	Notebook	2001
64	01	Notebook	2010
65	01	Nobreak de 600va	2017
66	01	Nobreak de 600va	2020
67	01	Nobreak de 600va	2022
68	01	Nobreak de 600va	2024
69	01	Computador Desktop	2043
70	01	Computador Desktop	2044
71	01	Computador Desktop	2045
72	01	Computador Desktop	2046
73	01	Computador Desktop	2047
74	01	Computador Desktop	2048
75	01	Computador Desktop	2049
76	01	Computador Desktop	2050
77	01	Computador Desktop	2051
78	01	Computador Desktop	2052
79	01	Nobreak de 600va	2103
80	01	Nobreak de 600va	2105
81	01	Nobreak de 600va	2107
82	01	Nobreak de 600va	2108